



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Estudo Técnico Preliminar 001/2024

1. Informações Básicas

O Estudo Técnico Preliminar nº 001/2024 refere-se à contratação de serviços de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Francisco Morato, observando o contexto normativo estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Este documento está vinculado ao Processo Administrativo nº 017/2024, com registro na data de sua abertura administrativa e indicação de conformidade ao planejamento interno e externo.

2. Objeto

O presente estudo possui por escopo a contratação de serviços de consultoria técnica e apoio administrativo, visando a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato, bem como a elaboração de minuta de resolução procedimental para padronização dos atos administrativos referentes a contratações públicas. O escopo dos serviços inclui a análise do histórico de contratações, organização e classificação de despesas, conformidade normativa com a Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 12/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, elaboração de todas as peças inaugurais e relatórios necessários para o planejamento estratégico das contratações públicas da Câmara Municipal de Francisco Morato.

3. Descrição da necessidade

3.1. Justificativa da Contratação

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica e apoio administrativo na elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato é imprescindível para atender às exigências normativas e legais impostas pela Lei nº 14.133/2021. Esta legislação estabelece critérios rigorosos para o planejamento e execução de contratações públicas, demandando um nível de especialização que não está disponível no atual quadro de servidores da Câmara.

A Resolução nº 12/2023 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ressalta a relevância do PCA como um instrumento estratégico para a gestão pública. Ela indica a necessidade de que a administração pública, em todas as suas esferas, adote práticas de planejamento que garantam maior eficiência, transparência e segurança jurídica nos processos de contratações. A contratação da consultoria busca assegurar que essas diretrizes sejam plenamente atendidas.

A estrutura administrativa da Câmara é composta por um quadro funcional reduzido, portando, enfrenta dificuldades para conciliar a elaboração de um planejamento de alta complexidade com a execução das atividades rotineiras. A realização interna do PCA sem o suporte de profissionais especializados comprometeria a qualidade e os prazos previstos, trazendo prejuízos significativos à administração pública e à conformidade legal.

A consultoria técnica especializada proporcionará os conhecimentos e recursos necessários para garantir a elaboração do PCA em conformidade com a legislação, evitando falhas operacionais, atrasos e possíveis sanções decorrentes de inconformidades.

Handwritten signature/initials



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

3.2. Impacto no Planejamento Orçamentário

O Plano de Contratações Anual é essencial para o planejamento orçamentário da Câmara Municipal, pois subsidia a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o alinhamento das despesas com as prioridades administrativas e legislativas. A ausência do PCA prejudica a organização financeira e compromete a execução das metas estabelecidas no Legislativo.

A inexistência de um planejamento adequado para as contratações resulta em maior probabilidade de contratações emergenciais, que geram custos elevados, perda de qualidade e ineficiência administrativa. O PCA, por sua vez, permite a identificação de necessidades com antecedência, assegurando que os recursos sejam alocados de forma estratégica e racional.

A elaboração do PCA por meio de uma consultoria técnica especializada garante que o documento seja produzido com precisão, utilizando dados concretos e identificando todas as necessidades da administração. Isso contribui para a redução de custos e melhora a previsibilidade dos gastos, viabilizando uma gestão pública mais eficiente.

3.3. Objetivos da Contratação

Atender aos dispositivos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, assegurando que o planejamento das contratações públicas esteja em conformidade com os padrões legais e normativos exigidos.

Realizar o levantamento detalhado das necessidades administrativas da Câmara Municipal, abrangendo todas as áreas e identificando prioridades de forma precisa e integrada.

Garantir a organização e classificação das despesas públicas de acordo com os identificadores padronizados disponíveis no portal nacional de contratações públicas, viabilizando maior transparência e controle.

Fornecer suporte técnico para a elaboração de peças inaugurais, como o Diagnóstico de Formalização de Demandas (DFD), e relatórios detalhados que subsidiem futuras contratações e promovam eficiência administrativa.

Assegurar o cumprimento de prazos e evitar prejuízos administrativos e financeiros decorrentes de inconsistências no planejamento ou de descumprimentos normativos.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento: Almoxarifado	Kalissa Carolina Pereira da Silva

*
D



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Requisitos Básicos

A empresa contratada deve assegurar a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo que todos os serviços de consultoria técnica e apoio administrativo sejam prestados em consonância com as normas e diretrizes estabelecidas, cumprindo rigorosamente dos prazos estabelecidos para a elaboração, bem como atendo as requisições e modificações que eventualmente sejam necessárias para o atendimento das necessidades do legislativo.

O prazo de execução dos serviços deve ser de até 20 dias, tendo em vista que o PCA deve ser revisado e aprovado dentro do presente exercício financeiro.

Considerando que a Câmara de Francisco Morato não regulamentou a aplicação da NLLC (Nova Lei de Licitações e Contratos), a contratada deve redigir minutas de resolução procedimental para padronização dos atos administrativos referentes a contratações públicas.

As minutas de resolução serão submetidas à aprovação pelo corpo competente da Câmara.

5.2. Habilitação Complementar

A empresa contratada deve dispor de profissional com formação acadêmica de nível superior desejável nas áreas pertinentes para elaboração do PCA que podem respectivamente em Direito, Administração, Contabilidade ou áreas correlatas, reconhecidas pelo Ministério da Educação.

5.3. Qualidade e Desempenho

A empresa deve adotar uma metodologia de trabalho dinâmica que inclua o levantamento preciso das informações de data departamento, a compilação das contratações com a verificação de melhores alternativas de mercado, descritivos e quantitativos disponíveis e comercialmente viáveis, bem como o enquadramento e classificação de cada um dos itens das futuras contratações.

A empresa deve fornecer sempre que solicitado pelo gestor de contratos relatório de acompanhamento e avaliação das atividades realizadas, conforme cronograma acordado com a Câmara Municipal de Francisco Morato.

5.4. Prazo de Execução

O prazo de execução dos serviços será em 20 dias, contados a partir da assinatura do contrato ou aceite de documento equivalente, garantindo a entrega do Plano de Contratações Anual.

5.5. Responsabilidades da Contratada

A empresa contratada deve cumprir fielmente as prerrogativas estabelecidas na lei 14.133/2021.

Garantir que todos os serviços de consultoria técnica e apoio administrativo estejam em conformidade com as especificações técnicas, as normativas vigentes e os prazos estabelecidos em contrato ou documento equivalente conforme escolha da administração. A empresa será responsável por reparar ou ressarcir quaisquer danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua atuação na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela contratante.

pl
e



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

A elaboração do Plano de Contratações Anual será baseada nas informações prestadas pela contratante, conforme os interesses da contratante referentes ao planejamento das contratações para 2025, não cabendo à empresa contratada fazer o julgamento de conveniência ou oportunidade.

A empresa deve manter a confidencialidade de todas as informações e documentos tratados no decorrer da execução dos serviços, assegurando a integridade e a segurança das informações.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Objeto do Levantamento

Avaliar a viabilidade da contratação de empresa especializada em consultoria e em atividades correlatas junto à administração para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato.

6.2. Metodologia Utilizada

Como forma de identificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação dos serviços objeto deste Estudo, a pesquisa foi realizada a partir de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, disponíveis no portal de contratações www.compras.gov.br

A pesquisa de mercado encontrada no compras.gov será complementada com a pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo de atividade para uma apuração mais precisa dos preços e condições aplicáveis no mercado.

A pesquisa ser realizada, contendo os preços que subsidiaram a estimativa apresentada, encontra-se no Relatório de Cotação, anexo da futura contratação.

6.3. Resultados

Foram identificadas as seguintes soluções:

Contratação de Empresa Especializada

As empresas selecionadas devem possuir, no mínimo, profissionais aptos com conhecimento nas áreas envolvidas na futura contratação, tais como:

- Direito Administrativo
- Gestão Pública
- Planejamento e Orçamento
- Licitações e Contratos
- Administração

Realização pela Equipe Interna

Considerou-se a possibilidade de a própria equipe interna da Câmara Francisco Morato realizar os serviços de elaboração do Plano de Contratações Anual. No entanto, esta alternativa apresenta as seguintes limitações:

2
e



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

- a) A atual estrutura administrativa possui um quadro de pessoal reduzido para a realização dessas atividades.
- b) A impossibilidade de destinar uma equipe específica para a elaboração comprometeria a qualidade e a tempestividade das ações necessárias para a confecção do Plano de Contratações Anual.

6.4. Solução Viável

A contratação de uma empresa especializada para a consultoria e elaboração do PCA é a solução viável e mais adequada. As vantagens incluem:

- a) Qualidade técnica e precisão na elaboração do PCA, assegurando conformidade com a legislação vigente.
- b) Eficiência na execução dos serviços dentro do prazo estipulado, evitando atrasos e penalidades.
- c) Redução de riscos de erros e inconformidades, com a expertise de profissionais qualificados.

A Câmara Municipal de Francisco Morato não poderia designar uma equipe para elaboração do PCA sem comprometer os andamentos de outras atividades internas igualmente importantes. Ademais, considerando o curto prazo para a realização do PCA, considerando ainda a falta de experiência e expertise para a tarefa, torna impossível cumprir o prazo sem comprometer a qualidade.

6.5. Impossibilidade de Realização pela Equipe Interna

A realização dos serviços pela equipe interna é inviável, pois a estrutura administrativa da Câmara Municipal apresenta um quadro de pessoal reduzido e carece de expertise técnica necessária para conduzir os processos de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de forma alinhada e eficiente. Além disso, destinar os servidores disponíveis para essa tarefa comprometeria os fluxos de trabalho internos, prejudicando outras atividades essenciais à administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Descrição da Solução

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato e elaboração de minuta procedimental para padronização dos atos administrativos referentes a contratações públicas. A contratação visa garantir a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando um planejamento eficiente e adequado das contratações do legislativo.

7.2. Especificação Técnica

A equipe da empresa contratada deve incluir preferencialmente profissionais com formação em Direito Administrativo, Gestão Pública, Planejamento e Orçamento, Licitações e Contratos, ou Administração.

42
②



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

A metodologia de trabalho deve incluir diagnósticos iniciais, planejamento estratégico, execução, monitoramento e avaliação contínua dos serviços prestados, incluindo:

- Relatório dos levantamentos realizados.
- Realização de reuniões com os departamentos para o planejamento.
- Elaboração de planilha das contratações.
- Elaboração das peças inaugurais – DFD para registro no portal de contratações nacional.
- Pesquisas de preços.
- Elabora de minuta de resolução procedimental para padronização para as contratações públicas

7.3. Forma de Execução dos Serviços

Levantamento de Necessidades: A empresa contratada deve realizar um levantamento detalhado das necessidades de contratação da Câmara Municipal de Francisco Morato para o exercício de 2025. Este levantamento deve identificar todas as demandas de contratação.

Planejamento Estratégico: Com base nas necessidades levantadas, a empresa deve desenvolver um planejamento estratégico das contratações, definindo prioridades, prazos e recursos necessários. Este planejamento deve considerar as diretrizes estabelecidas pela Câmara Municipal e as exigências legais.

Elaboração do PCA: A elaboração do Plano de Contratações Anual deve seguir as diretrizes legais e normativas vigentes, garantindo a conformidade com as exigências da Lei nº 14.133/2021. O PCA deve ser um documento detalhado, que contemple todas as contratações previstas, com justificativas, estimativas de custo e cronograma de execução.

Apresentação e Ajustes: O PCA deve ser apresentado aos gestores da Câmara Municipal para aprovação e ajustes necessários. A empresa contratada deve estar disponível para realizar ajustes e fornecer esclarecimentos, garantindo que o plano atenda plenamente às necessidades da administração municipal.

Relatórios e apresentação de minuta de Resolução

- Relatórios finais após a reunião com as pastas envolvidas no planejamento.
- Relatórios com indicação de sugestões e modificações para melhor aproveitamento dos duodécimos.
- Relatório de apresentação da composição do PCA e apresentação de minuta de resolução procedimental de padronização dos atos administrativos referentes a contratações públicas.

7.4. Prazo e Local de Entrega

O prazo para a entrega final do PCA é de até 20 dias a partir da assinatura do contrato ou aceite do documento equivalente, garantindo que a entrega e respectiva revisão ocorram dentro do prazo programado. O atendimento do prazo fica condicionado aos recebimentos das informações para realização dos trabalhos pela contratada. A entrega deve ser realizada na sede da Câmara Municipal de Francisco Morato, conforme condições acordadas com a contratante com apresentação física e digital dos documentos. O prazo de execução dos trabalhos fica adstrito ao fornecimento das informações e aprovações dos servidores da Câmara envolvidos.

2
e



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

7.5. Justificativa Técnica e Econômica

A contratação de uma empresa especializada é justificada pela complexidade e especificidade dos serviços requeridos, pela insuficiência de pessoal qualificado na estrutura interna da Câmara Municipal e pelo curto prazo disponível para a elaboração do PCA. A solução garante a conformidade legal, eficiência e precisão na execução dos serviços, evitando atrasos e possíveis penalidades.

7.6. Vantagens da Solução Proposta

Assegurar a conformidade legal dos processos de contratação.

Promover a eficiência e a precisão na elaboração do PCA.

Reduzir riscos de inconformidades e penalidades.

Melhorar a utilização dos recursos públicos através de um planejamento estratégico adequado.

8. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

8.1. Objetivo da Estimativa

A estimativa das quantidades a serem contratadas visa definir de forma detalhada os serviços de consultoria técnica e apoio administrativo necessários para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato. Esta estimativa é fundamental para o planejamento adequado e a definição do escopo da contratação.

8.2. Quantitativo de Serviços

Serviço	Quantidade
Quantidade de reuniões de diagnóstico inicial	3 reuniões
Quantidade de reuniões de planejamento estratégico	3 reuniões
Elaboração de relatórios de levantamento de necessidades	1 relatório
Planilhamento e classificação de todas as contratações	1 Relatório
Elaboração de Documento de formulação das demandas	Para todas as contratações
Elaboração de minuta de resolução procedimental para padronização dos atos administrativos referentes a contratações públicas	1 Minuta

8.3. Justificativa da Estimativa

A estimativa de quantidades dos serviços de consultoria foi elaborada com base nas demandas administrativas da Câmara Municipal, considerando o histórico de contratações e as atividades previstas para o exercício de 2025 e elaboração de minuta de resolução procedimental dos atos administrativos inerentes a prática lei 14.133/2021. A metodologia adotada incluiu o levantamento detalhado das reuniões necessárias, relatórios a serem elaborados, peças inaugurais demandadas e interações com as áreas administrativas da Câmara. Esses dados foram consolidados a partir da análise de contratos similares realizados por outros entes públicos e ajustados conforme as particularidades do legislativo.

2
2



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

9. Estimativa do Valor da Contratação

9.1. Objetivo da Estimativa

A estimativa preliminar do valor da contratação visa determinar o custo total necessário para a prestação dos serviços de consultoria para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato. Esta estimativa é essencial para o planejamento orçamentário e para a definição dos recursos financeiros necessários.

9.2. Metodologia Utilizada

A Lei nº 14.133/2021 exige que a estimativa de valores seja baseada em preços referenciais e memórias de cálculo detalhadas. No entanto, para obter uma estimativa de preços precisa e confiável, é imprescindível que o Termo de Referência (TR) esteja completamente redigido. O TR detalha as especificações técnicas, os requisitos da contratação, os critérios de avaliação das propostas e todas as condições necessárias para a execução dos serviços.

O levantamento de mercado realizado no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a contratação de serviços de consultoria para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato é de natureza preliminar. Este levantamento visa identificar potenciais fornecedores e obter uma estimativa inicial de custos, com base em informações disponíveis em contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades.

Sendo assim, como forma de identificar as soluções de mercado que atendam aos requisitos especificados para a contratação dos serviços objeto deste Estudo, a pesquisa foi realizada a partir de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades, disponíveis no portal de contratações www.compras.gov.br e complementado junto a empresas do ramo de contratação para o presente objeto.

9.3. Estimativa de Valor

A estimativa de valores para a contratação de serviços de consultoria técnica foi baseada em pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores especializados no setor público e dados disponíveis em contratações similares registrados no portal de compras públicas nacional (www.compras.gov.br). Para assegurar a precisão, foram considerados os seguintes parâmetros: quantidade de reuniões e relatórios a serem produzidos, complexidade das atividades, e valores médios praticados em contratos similares. O valor estimado, de R\$ 58.000,00, foi definido após análise de mercado e será acompanhado de planilhas detalhadas que justificam os custos associados à contratação, garantindo que o orçamento previsto esteja em conformidade com os preços praticados no mercado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

A contratação dos serviços de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato não será parcelada pelas seguintes razões:

✕
(2)



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Natureza Integrada dos Serviços Os serviços de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do PCA são altamente interdependentes e requerem uma abordagem contínua e integrada. Dividir esses serviços em partes menores poderia comprometer a coesão e a consistência do trabalho, resultando em um PCA desarticulado e incoerente.

Necessidade de Planejamento Estratégico Unificado: A elaboração do PCA exige um planejamento estratégico unificado que considere todas as necessidades de contratação da Câmara Municipal de forma holística. O parcelamento dos serviços poderia levar a uma fragmentação do planejamento, dificultando a definição de prioridades e a alocação eficiente dos recursos.

Eficiência na Execução dos Serviços: A continuidade na execução dos serviços por uma única empresa especializada assegura maior eficiência e qualidade na entrega do PCA. O não parcelamento evita a necessidade de coordenação entre múltiplos fornecedores, reduzindo riscos de atrasos e incompatibilidades entre as diferentes etapas do processo.

Conformidade com o Cronograma: A contratação integral dos serviços permite um melhor controle sobre os prazos de execução, garantindo que o PCA seja concluído dentro do prazo estabelecido. O parcelamento dos serviços poderia introduzir complexidades adicionais na gestão do cronograma, dificultando o cumprimento dos prazos legais e administrativos.

Responsabilidade Unificada: A contratação de uma única empresa para a execução integral dos serviços de consultoria técnica e apoio administrativo assegura uma responsabilidade unificada. Isto facilita a gestão contratual, a fiscalização e a cobrança de resultados, evitando problemas de incongruências que poderiam surgir com a divisão das responsabilidades entre vários fornecedores.

10.2. Conclusão

A decisão de não parcelar a contratação dos serviços de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do PCA de 2025 é justificada pela necessidade de manter a integridade, coesão e eficiência do trabalho. A abordagem integrada garante um planejamento estratégico unificado, maior controle sobre os prazos e uma gestão contratual mais simplificada, assegurando a qualidade e a conformidade do Plano de Contratações Anual.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há registro de contratações correlatas ou interdependentes.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A elaboração do Plano de Contratação Anual era facultada no ano de 2023. Desta forma, não houve elaboração do Plano de Contratação Anual no ano de 2024.

✕



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

13. Resultados Pretendidos

13.1. Objetivo dos Resultados

Os resultados pretendidos com a contratação de serviços de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato visa garantir um planejamento eficiente, detalhado e conforme com a legislação vigente, assegurando a melhor alocação dos recursos públicos e a execução tempestiva das contratações.

13.2. Resultados Esperados

Conformidade Legal e Normativa: Elaboração do PCA em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, garantindo que todas as contratações estejam alinhadas com as diretrizes legais e normativas aplicáveis. Conjuntamente será apresentada minuta de resolução para padronização dos atos referentes a contratações públicas.

Planejamento Estratégico Eficiente: Desenvolvimento de um plano de contratações que reflita de maneira precisa e detalhada as necessidades da Câmara Municipal, priorizando as contratações de maior relevância e urgência. Definição clara de cronogramas e prazos para cada etapa do processo de contratação, permitindo um acompanhamento eficaz e a realização tempestiva das contratações.

Otimização dos Recursos Públicos: Proposta de soluções que permitam o melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis, evitando desperdícios e garantindo a execução de contratações necessárias para o funcionamento eficiente da administração municipal.

Sugestões de melhorias e modificações para maximizar o uso dos recursos financeiros e orçamentários.

Transparência e Prestação de Contas: Produção de relatórios detalhados sobre o levantamento de necessidades, planejamento estratégico, e execução do PCA, promovendo a transparência e a prestação de contas perante os órgãos de controle e a sociedade.

13.3. Impacto Esperado

A implementação eficiente do PCA de 2025, conforme os resultados pretendidos, proporcionará uma gestão mais eficiente das contratações públicas, garantindo a conformidade legal, a otimização dos recursos públicos, a transparência nos processos e a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Francisco Morato.

14. Providências a serem adotadas

Aprovação Interna: Submeter o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para aprovação do ordenador de despesas da Câmara Municipal de Francisco Morato.

Elaboração do Termo de Referência: Elaborar o Termo de Referência (TR) com base nas informações contidas no ETP, detalhando as especificações técnicas, os requisitos da contratação e os critérios de avaliação das propostas.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

Planejamento da Licitação: Definir o tipo de licitação mais adequado para a contratação dos serviços de consultoria técnica e apoio administrativo, considerando a legislação vigente e as diretrizes internas.

Execução e Monitoramento da Contratação

As providências a serem adotadas pela administração incluem medidas essenciais para garantir a execução eficiente e a fiscalização adequada dos serviços contratados. Entre elas destacam-se:

- a) Aprovação do Estudo Técnico Preliminar pelo ordenador de despesas, validando a necessidade da contratação e os requisitos estabelecidos;
- b) Designação formal de servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização contratual, garantindo que os serviços sejam executados em conformidade com as especificações contratuais;
- c) Realização de reuniões preparatórias com a empresa contratada, para alinhamento das expectativas e definição de cronogramas operacionais;

15. Possíveis Impactos Ambientais

A execução dos serviços administrativos, como reuniões e elaboração de documentos, pode acarretar consumo de papel, materiais de escritório e energia, além de gerar resíduos sólidos e emissões de poluentes decorrentes do deslocamento de profissionais. Para mitigar esses impactos, recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis, como o uso de papel reciclado, digitalização de documentos, reciclagem e descarte adequado de resíduos, além da priorização de reuniões online para reduzir deslocamentos. Medidas para eficiência energética, como a utilização de equipamentos de baixo consumo e a implementação de políticas de economia de energia, também devem ser consideradas para minimizar o impacto ambiental.

Medidas Mitigadoras

Para reduzir os possíveis impactos ambientais, as seguintes medidas devem ser adotadas:

Produção de documentos online e a Redução do Uso de Papel.

- Priorizar a utilização de documentos digitais e a comunicação eletrônica.
- Utilizar papel reciclado e imprimir apenas quando necessário.

Reuniões Online

Realizar reuniões online sempre que possível para reduzir o deslocamento de profissionais e a emissão de gases poluentes.

Gestão de Resíduos

- Implementar um programa de reciclagem para os materiais de escritório utilizados.
- Garantir o descarte adequado de resíduos sólidos.

2
e



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

15.3.4. Eficiência Energética

- Utilizar equipamentos eletrônicos com baixo consumo de energia.
- Adotar políticas de economia de energia, como o desligamento de equipamentos quando não estiverem em uso.

16. Declaração de Viabilidade

16.1. Viabilidade Técnica

A contratação de serviços de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato é tecnicamente viável. A empresa contratada possuirá preferencialmente a expertise necessária, com profissionais qualificados e experientes em áreas como Direito Administrativo, Gestão Pública, Planejamento e Orçamento, Licitações, Contratos e Administração. A metodologia adotada, incluindo diagnósticos iniciais, planejamento estratégico, execução, monitoramento e avaliação contínua, assegura a qualidade e a conformidade dos serviços prestados.

16.2. Viabilidade Econômica

A viabilidade econômica da contratação é confirmada pela estimativa de valor apresentada, que reflete um custo total de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais). Este valor foi baseado em pesquisa de mercado, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades e considerando ainda a característica de serviço técnico especializado.

16.3. Viabilidade Operacional

A viabilidade operacional da contratação é assegurada pela capacidade da empresa contratada de executar os serviços dentro do prazo estipulado e com a qualidade necessária. A execução dos serviços será monitorada e fiscalizada pela Câmara Municipal, garantindo a conformidade com o contrato e a satisfação das necessidades administrativas. A utilização de tecnologias e práticas modernas, como a digitalização de documentos e reuniões online, contribuirá para a eficiência operacional.

16.4. Viabilidade Ambiental

A contratação dos serviços de consultoria técnica e apoio administrativo é ambientalmente viável. Os possíveis impactos ambientais são baixos e podem ser mitigados através da adoção de práticas sustentáveis, como a produção de documentos de forma digital, a realização de reuniões online, a gestão adequada de resíduos e a eficiência energética. A implementação dessas medidas garantirá que as atividades sejam realizadas de maneira ambientalmente responsável.

16.5. Conclusão

A contratação de serviços de consultoria técnica e apoio administrativo para a elaboração do PCA de 2025 da Câmara Municipal de Francisco Morato é viável sob os aspectos técnico, econômico, operacional e ambiental. A solução proposta atende plenamente às necessidades da



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

Rua Virgílio Martins de Oliveira, 55 - Centro

CNPJ Nº 50.528.983/0001-01

Telefone: (11) 4489-8888

conforme com a legislação vigente, contribuindo para a melhoria da gestão pública e a utilização adequada dos recursos públicos.

17. Responsáveis

KEITE CAVALCANTI DA SILVA

Agente de contratação

Declaro estar de acordo e aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar em 07/11/2024.

RODRIGO MARTINS DE SENA

Ordenador de Despesas